

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 21/04/2016 as 00:01

RESOLUÇÃO N.º 002/2016 - COMPUR – de 13 de abril de 2016 - Institui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades de Juiz de Fora - O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os 15 membros seguintes para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, segundo seus segmentos de origem e integrantes dos Conselhos da área do Desenvolvimento Urbano. **I** - Elder Augusto Alves Affonso (COMPUR), Alvaro Giannini (COMPUR), Maria Luíza de Oliveira Moraes (COMPUR), Hélio Coutinho Teixeira (CMH), Francisco de Assis Baeto (CMT), Paulo Gawryszewski (Comppac), representando o segmento do poder público; **II** - Eva Corrêa dos Santos (CMH), José Roberto da Silva (CMT), Suely Gervásio Ferreira (Comppac) e Francisco Eduardo Ferreira (COMPUR), representando o segmento das entidades e movimentos populares; **III** - Carlos Eduardo Christino Manera (COMPUR) e José Alair Nogueira Cunha (COMPUR), representando o segmento das entidades empresariais; **IV** - Maria Helena Félix (COMPUR) e Celso Senra Vidal (CMH), representando o segmento dos trabalhadores por suas entidades sindicais; **V** - Jordan Henrique de Souza (CMH), representando o segmento das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; **VI** - Marcelo Cleber Firmo Azalim (CMT), representando o segmento das organizações não-governamentais. **Art. 2º** A Comissão terá por incumbências as seguintes ações, também previstas na Resolução n.º 001/2016 – de 22 de fevereiro de 2016 do COMPUR: **I** - definir data, local, horários, pauta e programação geral do evento municipal; **II** - elaborar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades em consonância com as diretrizes e as definições da Resolução Normativa n.º 19, de 18 de setembro de 2015, do Concidades; **III** - proceder ao fechamento dos resultados do evento e encaminhá-los, nos termos do art. 42, incisos VIII e IX da Resolução Normativa n.º 19, de 18 de setembro de 2015 do Concidades; **IV** - organizar-se em Grupos de Trabalho distintos para definir sobre: a) organização e metodologia de desenvolvimento do evento, ou seja, formas de credenciamento a adotar, definição de painelistas e interventores convidados, de discussão do temário nos grupos de trabalho e na plenária final e os mecanismos de elegibilidade dos delegados; b) planejamento e providenciamento da infraestrutura, logística e busca de eventuais parcerias para a realização do evento; c) planejamento e implementação de meios de mobilização e comunicação. **Art. 3º** Atuarão na coordenação da Comissão Preparatória Municipal os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag-JF no COMPUR. **Art. 4º** A Comissão Preparatória Municipal a partir da data da publicação desta Resolução se reunirá regularmente, seguindo o calendário formatado em comum acordo entre os membros da própria Comissão, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag/JF, conforme convocação da Subsecretaria de Planejamento do Território. **Art. 5º** A Comissão Preparatória Municipal poderá convidar a integrá-la outros colaboradores, representando Órgãos/entidades e/ou cidadãos da comunidade e que venham a fortalecer a organização e a realização do evento municipal. **Art. 6º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação. **Art. 7º** Registre-se, publique-se e cumpra-se as prescrições desta Resolução. Juiz de Fora, 13 de abril de 2016. a) LUIZ CESAR FALABELLA - Presidente do COMPUR.